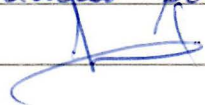
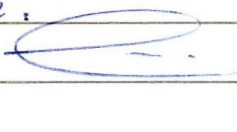


parecer." nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Int. 

Ata nº 417 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, Luciano Franco Tolentino Amaral e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao fe. secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Int. 

Ata nº 418 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, Luciano Franco Tolentino Amaral e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente de-

abriu aberta a sessão, solicitando ao senhor secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do processo administrativo nº 099/84 classe XII - Representação do Diretor Geral - propõe a indicação do Dr. Paschoal C. Peandro, Juiz de Direito da Comarca de Rio Brilhante - MS, para responder pelo serviço eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - Rio Brilhante - MS. Relator Des. Peão Neto do Carmo. Decisão: "Acolheram a representação nomeando o Dr. Paschoal C. Peandro para Juiz Eleitoral da 1ª Zona. Decisão unânime e de acórdão com o parecer." A seguir foi aprovada pelo plenário a Resolução nº 032 - TRE, que versa sobre a substituição temporária de eventual de juizes eleitorais. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Mr. 

Ata nº 419 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Do vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Peão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Bastos, Marco Antônio Bandeira, Luciano Franco Valente e Amarafe Octávio Pacheco Bomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao senhor secretário que procedesse a leitura da ata da sessão